



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.840/98.

**"ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE
DIRETORES CONSTANTES NA LEI N.º 1.578/93".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica alterado o quantitativo do cargo de Diretor Escolar-referência CC-3, constante do anexo II, da Lei n.º 1.578/93, de 25 de fevereiro de 1993, de 04 (quatro) para 09 (nove) cargos

Artigo 2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder as nomeações nos cargos criados, de acordo com as necessidades

Artigo 3º- As despesas para fazer face a presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-lo na forma da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, c/c o artigo 110 da Lei n.º 1.3880/90, de 05 de abril de 1990, (LOM)

Artigo 4º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data de 16 de março do corrente ano

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1998

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 19 de maio de 1998.

ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças.